

EDITAL 04/2024 - PPGAV

Edital de processo classificatório para distribuição de bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) referente ao Edital UDESC 01/2024.

1. DA FINALIDADE:

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando que a concessão de bolsas pelo PPGAV observa as normas estabelecidas pela UDESC em suas resoluções e demais instrumentos regulatórios, resolve publicar esta chamada interna destinada à seleção de um(a) candidato(a), regularmente matriculado no Curso de Doutorado, para concorrer ao [EDITAL PDSE UDESC nº 01/2024](#), que institui o processo de seleção do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE UDESC) sob a supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/UDESC).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente edital corresponde apenas à etapa de seleção interna de candidatos instituída pelo EDITAL PDSE UDESC 01/2024.

O formulário de inscrição, informações sobre documentação e os documentos complementares a este edital estarão disponíveis na [página do PPGAV](#), no tópico Processos Seletivos item Doutorado Sanduíche UDESC.

3. CRONOGRAMA

Atividade	Período	Responsável
Inscrição na Coordenação do PPGAV (via formulário online).	Até 25 novembro de 2024.	Candidato(a)
Divulgação das inscrições deferidas	Até 27 de novembro de 2024.	UDESC/PPGAV
Prazo de recurso ao candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida.	Até 29 de novembro de 2024.	Candidato(a)
Resultado Final	Até de 06 de dezembro de 2024.	UDESC/PPGAV

4. DO NÚMERO DE BOLSAS DESTINADAS AO PPGAV/UDESC

1 (uma) bolsa PDSE . Conforme o EDITAL PDSE UDESC 01/2024, o PPGAV/UDESC poderá classificar candidatos excedentes para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

5. REQUISITOS DA PARTICIPAÇÃO DO PPGAV NO PDSE UDESC

- I. Que o curso de Pós-Graduação no exterior pertença a uma universidade pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido;
- II. Que o(a) coorientador(a) no exterior seja, obrigatoriamente, doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).

O cumprimento dos itens I e II deverá ser analisado e aprovado pelo Colegiado do PPGAV da UDESC.

6. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

Conforme o EDITAL PDSE UDESC, os requisitos para candidatura são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará em seu indeferimento. Poderão participar estudantes de doutorado que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado(a) em curso de Doutorado da UDESC;
- II. Não estar matriculado(a) no último ano do curso, considerando o período regular no qual não se contabilizam os direitos da prorrogação no momento da inscrição;
- III. Não possuir reprovação no curso;
- IV. Ter realizado todos os créditos referentes às disciplinas obrigatórias e integralizado o número de créditos referentes ao curso de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- V. Ter sido aprovado(a) no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do curso;
- VI. Ter sido aprovado(a) no teste de proficiência em língua estrangeira exigidos pelo curso;
- VII. Apresentar conceito mínimo B em todas as disciplinas cursadas até o momento da inscrição;
- VIII. Manter-se regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação de origem na UDESC durante todo o período de Doutorado-Sanduíche;
- IX. Ter a recomendação/concordância do(a) orientador(a) da UDESC e da instituição de destino para a realização das atividades no exterior;

- X. Ter declaração de conhecimento de fluência linguística emitidas pelo(a) orientador(a) no Brasil e pelo(a) coorientador(a) no exterior, ou por meio da aprovação em testes internacionais de língua estrangeira;
- XI. Satisfazer a todas as outras exigências da IES de destino e os requisitos estabelecidos pela UDESC.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO NO PPGAV:

A seleção dos(as) candidatos(as) no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais obedecerá ao mérito das propostas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Consistência, clareza e pertinência da proposta de pesquisa no exterior detalhada com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto - até 4 pontos;
- b) Desempenho acadêmico do aluno (histórico escolar) - até 2 pontos;
- c) Qualificação acadêmica e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (currículo do aluno) - até 2 pontos;
- d) Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas - até 1 ponto;
- e) Plano de estudos prevendo atendimento às normas éticas nacionais e internacionais - até 1 ponto.

8. DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

As informações e documentos indicados como obrigatórios no EDITAL PDSE UDESC 01/2024, serão considerados também no momento da seleção interna. Os documentos deverão ser gerados em formato PDF até limite de cinco megabytes (MB) e devem ser incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição on-line. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

- I. Requerimento de inscrição para realização do Doutorado-Sanduiche, especificando o período, a IES de destino e o Programa de Pós-Graduação (Anexo I);
- II. Plano de Trabalho, elaborado em conjunto com o(a) orientador(a), contendo as disciplinas, atividades de pesquisa e/ou estágio(s) a serem realizadas no período de mobilidade e aprovado pelo CPG (Anexo II);
- III. Carta de aceite ou declaração do(a) coorientador(a) no exterior com as datas de início e conclusão do estágio;

- IV. Currículo resumido do(a) coorientador(a) da instituição de destino;
- V. Fotocópia do Passaporte e/ou Identidade;
- VI. Histórico escolar completo retirado do Sistema Acadêmico da UDESC, constando as disciplinas cursadas e os conceitos obtidos;
- VII. Comprovante de matrícula;
- VIII. Termo de compromisso – (Anexo III);
- IX. Declaração de conhecimento no idioma exigido pela IES estrangeira escolhida;
- X. Declaração de estar ou não recebendo qualquer bolsa ou de possuir ou não vínculo empregatício;
- XI. Formulário de passagem aérea (Anexo IV)

9. DA COMISSÃO AVALIADORA INTERNA

A seleção será realizada por uma comissão designada especialmente para este fim, constituída por dois professores do Programa que não tenham orientandos inscritos e um membro externo do PPGAV, ou por comissão externa. A comissão deverá observar o disposto no presente Edital, bem como no EDITAL PDSE UDESC, cabendo a ela:

- a. Homologar as inscrições;
- b. Proceder a análise documental das candidaturas;
- c. Proceder a análise da proposta de pesquisa apresentada;
- d. Publicar o resultado da etapa de seleção interna de candidatos aptos para a participação das demais etapas do processo de seleção do PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR da UDESC; e
- e. A critério da comissão, poderá ser solicitada documentação complementar ao candidato(a).

Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Avaliadora.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os resultados serão publicados no site do PPGAV.

O recurso da seleção interna deverá ser encaminhado através do e-mail ppgav.ceart@udesc.br, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma disponível neste edital.

Florianópolis, 01 de novembro de 2024.

Danielle Rocha Benício
Coordenadora do PPGAV



Assinaturas do documento



Código para verificação: **288CLH7Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIELLE ROCHA BENÍCIO (CPF: 734.XXX.980-XX) em 01/11/2024 às 17:37:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:36:07 e válido até 13/07/2118 - 13:36:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzY5NTBfMzY5OTNfMjAyNF8yODhDTEg3UQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00036950/2024** e o código **288CLH7Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.